

OFÍCIO ÚNICO DE ARRAIAL DO CABO

Rua Gov. Leonel Brizola, n.º. 10 - Centro -
Arraial do Cabo - RJ
CEP 28930-000

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE 20% E REDUÇÃO DE EMOLUMENTOS EM 50%

DECLARAÇÃO PARA DOCUMENTOS DE COMPRA E VENDA COM HIPOTECA PELO S.F.H.

(NOME COMPLETO EM LETRA DE FORMA)

(NACIONALIDADE)

(ESTADO CIVIL-REGIME)

(PROFISSÃO)

(CPF)

(IDENTIDADE)

(ÓRGÃO EXPEDIDOR)

(IDENTIFICAR O IMÓVEL OBJETO DA AQUISIÇÃO)

DECLARA, sob as penas da lei e para fins de prova junto ao Ofício Único do Município de Arraial do Cabo, que:

- Refere-se ao primeiro imóvel adquirido em toda sua vida;
- É para uso de sua residência própria;
- É sua primeira aquisição financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação.

Assim sendo requer a redução de emolumentos em 50% de acordo com o disposto no Artº 290, da Lei 6.015/73, e isenção de 20% dos emolumentos devido ao FETJ (Fundo Especial do Tribunal de Justiça), na forma da Lei 3217/99 e taxas previstas nas Leis 489/81 e 59/80.

Por ser expressão da verdade, firma a presente, ciente de que o código Penal, no Artº 299 (falsidade ideológica), dispõe:

Artº 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa de que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

ARRAIAL DO CABO, _____ DE _____ DE 200__.

(ASSINATURA DO DECLARANTE)

ATENÇÃO:

- 1. Reconhecer firma;**
- 2. Juntar igual declaração do Cônjuge, quando for o caso;**
- 3. Apresentar certidões históricas do 5º e 6º distribuidores (originais), de acordo com a Lei 3.350/99, Art.44 § 3º.**